



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 847 - Junho/2026
Portaria - Nº 05/2026
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 29 de junho de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA NORMATIVA Nº 5 / 2026 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.028320/2026-56

Teresina-PI, 29 de Junho de 2026

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1755, de 21 de novembro de 2024, considerando o Edital Interno PRAEC/PREXC/PREG nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Mérito das propostas submetidas ao Edital Interno PRAEC/PREXC/PREG nº 01/2026 (AFIRMASUS UFPI 2026), composta pelos seguintes membros:

I - **Mara Jordana Magalhães Costa**, SIAPE nº 3891690;

II - **Rafaella Santiago Sousa Freitas**, SIAPE nº 2248787;

III - **Fábio Abreu dos Passos**, SIAPE nº 2259518.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata o art. 1º:

I - avaliar o mérito técnico das propostas homologadas, atribuindo notas conforme os 10 (dez) critérios e respectivos pesos definidos no Anexo III do Edital Interno;

II - observar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para a classificação das propostas;

III - observar o limite de 1 (uma) proposta por campus, selecionando, quando houver mais de uma proposta para o mesmo campus, a de maior pontuação, nos termos do item 3.1, alínea “c”, do Edital Interno;

IV - aplicar os critérios de desempate previstos no item 9.3 do Edital Interno, quando necessário;

V - observar os prazos estabelecidos no cronograma do Edital Interno (item 8).

Art. 3º Os trabalhos de avaliação serão realizados em 1º de julho de 2026, conforme o cronograma do Edital Interno, podendo ser ajustados na hipótese de alteração do cronograma do edital nacional (Edital MS/SGTES nº 27/2026).

Art. 4º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 07:34)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO

PRO-REITOR(A)
Matricula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3811b96388**